



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 1090 /16.

AUTOR: Vereadora Gabriela Palombo

### DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 27 ABR. 2016

Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que a Prefeitura Municipal faça a adesão ao **Programa Empresa Cidadã**.

Conforme preconiza a **Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016** que dispõe sobre as **políticas públicas para a primeira infância**:

**Art. 38.** Os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Produção de efeito)

**“Art. 1º** É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

II - **por 15** (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Garantir a licença –paternidade estendida por mais 15 dias ao pai é demonstrar uma Administração Pública sadia e

humanitária, que provê o bem-estar da família e principalmente da criança, fazer a adesão a este programa demonstra progressismo.

Atenciosamente,

**Gabriela Palombo**  
Vereadora

Araraquara, 26 de abril de 2016.